

PROJETO DE LEI Nº 002/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE 25 (VINTE E CINCO) LOTES URBANOS, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE CASAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, submete a apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a concessão de direito de uso real de 25 (vinte e cinco) Lotes Urbanos, de propriedade do Poder Público Municipal, por meio de contrato administrativo, para fins de construção de casas do Programa Minha Casa Minha Vida.

Parágrafo Único – Os lotes urbanos estão localizados no Bairro Parque das Andorinhas, em um terreno urbano com área de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos – SC, sob o nº 26.431.

Art. 2º - Os 25 (vinte e cinco) Lotes Urbanos estão divididos em **QUADRAS A, B e parte da quadra C**. Os lotes 01 e 04 da Quadra A tem área individual de 250,00 m², os lotes 02 e 05 possuem área individual de 220,00m² e os lotes 03 e 06 possuem área de 229,20 m². Na quadra B, o lote 01 tem área individual de 204,00 m², os lotes 02, 03 e 04 possuem área de 240,00 m², os lotes 06, 07, 08 e 09 possuem área de 240,00 m², os lotes 05 e 10 possuem área de 243,80 m². Na Quadra C, os lotes 01 a 04 possuem área de 240,00 m², os lotes 06 a 09 possuem área de 240,00 m² e o lote 05 possui área de 243,80 m². Sendo que a concessão aproveitará os seguintes beneficiários:

Quadra A:

I - O **lote 01 da Quadra A**, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Revoredo Antunes Pires, a Oeste com a propriedade de Ercilio R. Almeida e Maralice A. Bastos, a Leste com o lote 02 e ao Sul com o lote 04. Beneficiária **NIVALDA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF: 004.664.159-90.

II - O **lote 02 da Quadra A**, com área de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Revoredo Antunes Pires; Oeste com o lote 01, Leste com o lote 03 e ao Sul com o lote 05. Beneficiária **ADRIANA MACHADO**, CPF: 016.475.130-06.

III - O lote 03 da Quadra A, com área de 229,20 m² (duzentos e vinte e nove metros e vinte centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Revoredo Antunes Pires; Oeste com o lote 02, Leste no entroncamento da Rua Tancredo Neves e ao Sul com o lote 06. Beneficiário **JOSÉ RODRIGUES DE LIMA**, CPF: 028.521.278-81.

IV - O lote 04 da Quadra A, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao norte com o lote 01; Oeste com a propriedade de Ercílio R. Almeida e Maralice A. Bastos; Leste com o lote 05 e ao Sul com a Rua Projetada 1. Beneficiária **CLAUDIA CORDEIRO DOS SANTOS**, CPF: 782.243.579-53.

V- O lote 05 da Quadra A, com área de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao norte com o lote 02; Oeste com o Lote 04; Leste com lote 06 e ao Sul com a Rua Projetada 1. Beneficiária **FERNANDA TELLES RODRIGUES**, CPF: 069.113.889-37.

VI- O lote 06 da Quadra A, com área de 229,20 m² (duzentos e vinte e nove metros e vinte centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com o lote 03; Oeste com o Lote 05; Leste com a Rua Tancredo Neves e ao Sul com a Rua Projetada 1. Beneficiária **IVANETE TURATTO**, CPF: 636.825.169-72.

Quadra B:

I – O lote 01 da Quadra B com área de 204,00 m² (duzentos e quatro metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Revoredo Antunes Pires; Oeste no entroncamento da Rua Tancredo Neves; Leste com o lote 02 e ao Sul com o lote 06. Beneficiária **LURDES ROSA AMARO DE MATTOS**, CPF: 062.471.549-33.

II - O lote 02 da Quadra B, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Revoredo Antunes Pires; Oeste com o lote 01, leste com o lote 03 e ao Sul com o lote 07. Beneficiária **FLAVIA BORCHARDT**, CPF: 021.313.289-31.

III - O lote 03 da Quadra B, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Revoredo Antunes Pires; Oeste com o lote 02, Leste com o lote 04 e ao Sul com o lote 08. Beneficiária **ROSELI APARECIDA DA SILVA**, CPF: 074.539.349-74.

IV - O lote 04 da Quadra B, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Revoredo Antunes Pires; Oeste com o lote 03; Leste com o lote 05 e ao Sul com o lote 09. Beneficiária **INES ALVES KRUMMENAUER MAURER** CPF: 849.960.729-20.

V - O lote 05 da Quadra B, com área de 243,80 m² (duzentos e quarenta e três metros e oitenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Revoredo Antunes Pires; Oeste com o lote 04, Leste no entroncamento com a Rua Arthur Adolfo Santos e ao Sul com o Lote 10. Beneficiária **ANA BEATRIZ BERNARDI**, CPF: 849.954.409-68.

VI - O **lote 06 da Quadra B**, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao norte com o lote 01; Oeste com a Rua Tancredo Neves; Leste com o lote 07 e ao Sul com a Rua Projetada 1. Beneficiária **LUCINDA PRAZER CARDOZA**, CPF: 015.471.979-00.

VII - O **lote 07 da Quadra B**, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com o lote 02; Oeste com o lote 06; Leste com o lote 08 e ao Sul com a Rua Projetada 1. Beneficiária **JANETE DE SOUZA**, CPF: 892.013.709-97.

VIII - O **lote 08 da Quadra B**, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com o lote 03; Oeste com o lote 07; Leste com o lote 09 e ao Sul com a Rua Projetada 1. Beneficiária **CELIA PIRES JAQUES DE ALMEIDA**, CPF: 812.060.389-34.

IX - O **lote 09 da Quadra B**, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com o lote 04; Oeste com o lote 08; Leste com o lote 10 e ao Sul com a Rua Projetada 1. Beneficiária, **VILMA LANHE**, CPF: 482.169.509-00.

X - O **lote 10 da Quadra B**, com área de 243,80 m² (duzentos e quarenta e três metros e oitenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com o lote 05; Oeste com o lote 09; Leste com a Rua Arthur Adolfo Santos e ao Sul com a Rua Projetada 1. Beneficiária **LUCIA DE FATIMA PACHECO PIAZZA**, CPF: 645.953.589-20.

Quadra C:

I - O **lote 01 da Quadra C**, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Projetada 01; Oeste com a Rua Tancredo Neves; Leste com o lote 02 e ao Sul com o lote 06. Beneficiária **DAIANA DA COSTA**, CPF: 073.411.659-44.

II - O **lote 02 da Quadra C**, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Projetada 1; Oeste com o lote 01; Leste com o lote 03 e ao Sul com o lote 07. Beneficiário **IZALINO TOLDO**, CPF: 467.394.599-91.

III - O **lote 03 da Quadra C**, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Projetada 1; Oeste com o lote 02; Leste com o lote 04 e ao Sul com o lote 08. Beneficiária **ROSANGELA MARIA BORIN**, CPF: 008.890.549-75.

IV - O **lote 04 da Quadra C**, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Projetada 1; ao Oeste com o lote 03; Leste com o lote 05 e ao Sul com o lote 09. Beneficiária **SIRLETE APARECIDA DOS ANJOS MOREIRA**, CPF: 025.425.199-43.

V - O **lote 05 da Quadra C**, com área de 243,80 m² (duzentos e quarenta e três metros e oitenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com a Rua Projetada 1; Oeste com o lote 04; Leste com a Rua Arthur

Adolfo Santos e ao Sul com o lote 10. Beneficiária **LORENI ODETE DE MATTOS**, CPF: 712.972.869-87.

VI - O **lote 06 da Quadra C**, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com o lote 01; Oeste com a Rua Tancredo Neves; Leste com o lote 07 e ao Sul com a Rua Projetada 2. Beneficiária **JANDIA CARMEN PAGNO**, CPF: 065.608.939-36.

VII - O **lote 07 da Quadra C**, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com o lote 02; Oeste com o lote 06; Leste com o lote 08 e ao Sul com a Rua Projetada 2. Beneficiária **ROSMARI TEREZINHA TALINI**, CPF: 668.009.869-68.

VIII - O **lote 08 da Quadra C**, com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com o lote 03; Oeste com o lote 07; Oeste com o lote 09 e ao Sul com a Rua Projetada 2. Beneficiária **DEJANIRA DE LOURDES CARNEIRO**, CPF: 036.323.439-00.

IX – O **lote 09 da Quadra C**, com área de 240,00 m² (Duzentos e quarenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao Norte com o lote 04; Oeste com o lote 08; Leste com o lote 10 e ao Sul com a Rua Projetada 2. Beneficiário **JOAQUIM DA SILVA**, CPF: 371.662.390-34.

Parágrafo Primeiro: Os beneficiários foram escolhidos com base na avaliação da documentação apresentada, conforme IN nº 14 de 10 de julho de 2013. A escolha dos lotes deu-se através de sorteio realizado pelo presidente do Conselho de Habitação juntamente com todos os beneficiários.

Parágrafo Segundo: A concessão de direito real de uso dos Lotes Urbanos previstos neste artigo será feita diretamente aos beneficiários, dispensada a licitação, na modalidade de concorrência pública, nos termos do artigo 17, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela lei Federal nº 11.481/07.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso, prevista neste decreto foi precedida de avaliação individualizada de todos os lotes urbanos descritos por comissão de avaliação instituída para esta finalidade pelo Decreto Municipal nº 005/2014 de 03 de fevereiro de 2014, o qual estabelece o valor de R\$ 60,00m² (sessenta reais o metro quadrado), para cada lote. Ficando assim avaliado por áreas e valor venal.

Área (m ²)	Valor (R\$)
250,00	15.000,00
243,80	14.628,00
240,00	14.400,00
229,20	13.752,00
220,00	13.200,00
204,00	12.240,00

Art. 4º - Os beneficiários acima qualificados, não poderão durante o período que houver vinculação com o órgão articulador do Programa, quer seja por financiamento, doação ou transferência de direito real; ceder, transferir, doar ou vender, neste ultimo caso somente ocorrendo a liquidação dos débitos pendentes sobre a operação contratada, comprovando junto a Secretaria de Assistência Social do município.

Art. 5º - A municipalidade promovera a infraestrutura necessária para a implantação do projeto, como abertura de ruas, rede de água, elétrica, rede pluvial e de esgotamento sanitário, conforme legislação ambiental.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete de Prefeito Municipal de Zortéa, 24 de fevereiro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 002/2014 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

JUSTIFICATIVA

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei que trata da concessão de direito real de uso de 25 (vinte e cinco) lotes urbanos, por meio de contrato administrativo, para fins de construção de casas do Programa Minha Casa Minha Vida.

Com o intuito de melhorar as condições de vida da população do município e retirar pessoas de áreas de situação de risco, a Administração Municipal, vem através deste, conceder lotes urbanos de propriedade do município para que sejam construídas moradias através do Programa Minha Casa Minha Vida.

Os beneficiários foram selecionados pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, através dos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 14 de 10 de julho de 2013 que regulamenta o Programa Minha Casa Minha Vida – Entidades – PMCMV-E.

Todo o processo de seleção e escolha observou as regras contidas na citada IN, bem como foi avaliada de forma pormenorizada a realidade individual de cada beneficiário, objetivando reduzir as mazelas sociais de nosso município e respeitar a dignidade da pessoa humana. Já que os Programas de habitação Popular têm como objetivo principal implementar políticas e programas que promovam o acesso à moradia digna para a população de baixa renda, que compõe a grande maioria do déficit habitacional.

E após selecionar os beneficiários, o Fundo de Habitação e Interesse Social, através de seu presidente, realizou reunião com todos os interessados a fim de definir a ordem de distribuição dos lotes. O que ocorreu através de sorteio e na presença de todos os beneficiários, ficando assim registrado em ata, para não haver qualquer tipo de desigualdade ou argumentação de privilégios e/ou favorecimento.

Como se trata de um projeto de interesse da municipalidade solicitamos a apreciação e aprovação do mesmo, colocando-se a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Zortéa – SC, 24 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Zortéa (SC)
Gabinete do Prefeito Municipal de Zortéa/SC, em 24 de fevereiro de 2014.

**PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL**